

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE GABINETE DO PREFEITO CNPJ 34631057/0001-34

LEI Nº 0374/GPMAAN/2012

De 06 de Julho de 2012.

"Altera a Lei n.º 371/12, que Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/09 e dá ouras providencias."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei, que dispõe o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica Alterada a Lei Municipal nº 371/12, que *Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/09*, em seu Art. 2º, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2°- (...)

- **§1º-** Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por beneficiário, ficando o Município desobrigado da contrapartida financeira, e eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;"
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2012.

**RENAN LOPES SOUTO** 

Prefeito Municipal